



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-605-1055 - Fax: (0xx51)-605-1112

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: morrinhosdosul.@uol.com.br

COPIA (A)
NO MURAL

Em 03/05/2021

DECRETO Nº 3.089/2021.

**SUPLEMENTA RUBRICA DA VIGENTE LEI
ORÇAMENTÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS..-.**

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.207/2020 de 18/11/2020, art. 7º, inciso I, letra a, e art. 8º, inciso II, RESOLVE:

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 116.408,00 (cento e dezesseis mil, quatrocentos e oito reais) para suprir as seguintes despesas:

05 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte:

01 – Órgãos Subordinados

3.3.90.30.00.00/2054 – Material de Consumo	15.000,00
3.3.90.36.00.00/2054 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.39.00.00/2054 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
3.3.90.47.00.00/2054 – Obrigações Tributárias e Contributivas	7.000,00

02- Departamento Municipal de Água – DEMAM

3.3.90.36.00.00/2065 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	15.000,00
3.3.90.47.00.00/2065 – Obrigações Tributárias e Contributivas	3.000,00

07 – Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio:

01 – Órgãos Subordinados

3.3.90.30.00.00/2087 – Material de Consumo	33.408,00
--	-----------

09 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

01 – Órgãos Subordinados

3.3.90.36.00.00/2105 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	15.000,00
3.3.90.47.00.00/2105 – Obrigações Tributárias e Contributivas	3.000,00

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Adicional Suplementar, objeto do artigo 1º acima, a **REDUÇÃO** das seguintes rubricas:

[Handwritten signatures]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-605-1055 - Fax: (0xx51)-605-1112

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: morrinhosdosul@uol.com.br

02 – Gabinete do Prefeito:

02 – Conselho Tutelar

3.3.90.14.00.00/2007 – Diárias – Pessoal Civil		500,00
3.3.90.30.00.00/2007 – Material de Consumo		1.300,00
3.3.90.39.00.00/2007 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		3.000,00

03 – Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento:

01 – Órgãos Subordinados

3.3.90.14.00.00/2010 – Diárias – Pessoal Civil		3.000,00
3.3.90.39.00.00/2015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		4.000,00

04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

01 – Secretaria da Educação – Recursos MDE

3.3.90.14.00.00/2017 – Diárias – Pessoal Civil		1.500,00
3.3.90.30.00.00/2119 – Material de Consumo		25.000,00
3.3.90.39.00.00/2021 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		5.000,00
3.3.90.39.00.00/2119 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		18.000,00
3.3.90.39.00.00/2017 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		18.000,00
3.3.90.40.00.00/2017 – Serviços de Tecn. da Informação e Comunicação		1.000,00
3.3.90.47.00.00/2017 – Obrigações Tributárias e Contributivas		1.000,00

03 – Gastos não Computáveis

3.3.90.14.00.00/2042 – Diárias – Pessoal Civil		200,00
3.3.90.30.00.00/2042 – Material de Consumo		200,00
3.3.90.30.00.00/2033 – Material de Consumo		14.000,00
3.3.90.39.00.00/2042 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		200,00
3.3.90.39.00.00/2033 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		4.000,00

06 – Secretaria Municipal de Saúde :

01 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos ASPS

3.3.90.14.00.00/2073 – Diárias – Pessoal Civil		200,00
3.3.90.30.00.00/2073 – Material de Consumo		200,00
3.3.90.36.00.00/2067 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		4.400,00

10

PA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-605-1055 - Fax: (0xx51)-605-1112

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: morrinhosdosul.@uol.com.br

06 – Secretaria Municipal de Saúde :

01 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos ASPS

3.3.90.39.00.00/2073 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	200,00
3.3.90.47.00.00/2067 – Obrigações Tributárias e Contributivas	1.608,00

07 – Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio:

01 – Órgãos Subordinados

3.3.50.43.00.00/2083 – Subvenções Sociais	500,00
3.3.90.47.00.00/2083 – Obrigações Tributárias e Contributivas	2.000,00

08 – Secretaria Municipal de Assistência Social:

01 – Órgãos Subordinados

3.3.90.36.00.00/2092 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.47.00.00/2092 – Obrigações Tributárias e Contributivas	1.500,00

04 – Fundo Municipal da Criança e Adolescentes

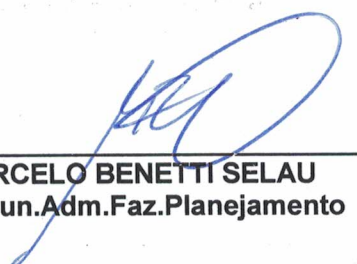
3.3.90.14.00.00/2104 – Diárias – Pessoal Civil	300,00
3.3.90.30.00.00/2104 – Material de Consumo	300,00
3.3.90.39.00.00/2104 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	300,00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, em 03 de maio de 2021.


MARCOS VENÍCIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se, façam-se as devidas comunicações.


MARCELO BENETTI SELAU
Sec.Mun.Adm.Faz.Planejamento